



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **PROMOÇÃO COMPLETA MINHA GARAGEM**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.013419/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: PETROBAHIA S/A

Endereço: ANITA GARIBALDI Número: 252 Complemento: ANDAR: 2; Bairro: FEDERACAO Município: SALVADOR UF: BA CEP:40210-750

CNPJ/MF nº: 01.125.282/0001-16

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

BA MG PE PI SE TO

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

28/06/2021 a 28/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

28/06/2021 a 20/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

A Petrobahia S/A promove a Campanha “Promoção Completa Minha Garagem”, poderão participar todos os postos da Bandeira Petrobahia, na modalidade assemelhada a sorteio, com abrangência nos Estados de Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Sergipe e Tocantins. Porém, a presente campanha é aberta a todos os consumidores, pessoas físicas, maiores de 18 (anos), residentes e domiciliados no território nacional, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Regulamento.

O consumidor terá direito a 1 (um) número da sorte, para concorrer aos prêmios ofertados na presente campanha, a cada 15L (quinze litros de abastecimento) e seus múltiplos, efetuadas através de qualquer meio de pagamento, no período de participação aqui estabelecido, comprovados mediante uma ou mais nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is), efetuadas em qualquer um dos postos/estabelecimentos participantes da bandeira Petrobahia.

O Consumidor deverá exigir a nota fiscal do abastecimento com a quantidade de litros abastecidos, importante para poder encaminhar a foto na hora do cadastro no sistema.

Não poderão ser utilizados cartões empresariais/corporativos para a participação na presente campanha, o que será identificado no ato da compra, tendo em vista o cartão empresarial constar o CNPJ da empresa.

Fica estabelecido que esta campanha contemplará o acúmulo de saldos de litros de abastecimento com o desígnio de somatório para nova troca por número da sorte. Assim, caso o participante realize uma compra de 20L (vinte litros de abastecimento), fará jus a 01 número da sorte, e a diferença de 5L (cinco litros de abastecimento) será considerada como acúmulo de litros de abastecimento.

Ainda, também não será possível somar litros de abastecimento de notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) correspondentes a compras de valor inferior a 15L (quinze litros de abastecimento) para fins de participação nesta promoção.

O cadastro do consumidor e os cupons fiscais na presente promoção comercial deverão ser feitos exclusivamente através do aplicativo Digital Promoções, da campanha “Promoção Completa Minha Garagem” acessível em computadores, tablets e smartphones, sendo que, para realização do cadastro o consumidor deverá fornecer os dados exigidos (nome, CPF, data de nascimento, endereço completo com

CEP, telefone (com DDD) e E-mail (válido)).

A partir do cadastro do consumidor no sistema, que será efetuado uma única vez (por meio do aplicativo Digital Promoções), o consumidor deverá efetuar a troca das notas e/ou cupons fiscais pelos números da sorte de direito para participar do sorteio, quantas vezes forem necessárias, será necessário o envio de foto ou imagem dos respectivos comprovantes de compras (notas fiscais/cupons fiscais), que permitam a identificação, em especial, do CNPJ do estabelecimento participante, endereço, a data de emissão/ compra, número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, e de modo a possibilitar e facilitar a identificação e a localização do contemplado. O consumidor deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

O cadastro das notas fiscais e do consumidor, será validado e gerenciado exclusivamente pela Requerente/Mandatária (que irá confirmar o recebimento por meio do aplicativo Digital Promoções no momento do cadastro). A Requerente se reserva o direito de solicitar ao Participante a via original do comprovante fiscal de compras para verificação, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, caso o mesmo esteja ilegível, com rasuras ou não atenda ao Regulamento da presente promoção, sob pena de desclassificação

Insta informar que o preenchimento do cupom/cadastro se dará exclusivamente de forma eletrônica no sistema, a partir das informações concedidas pelo consumidor participante, ficando o consumidor participante responsável e obrigado a fornecer com clareza, precisão e veracidade os dados de identificação solicitados no item anterior, sendo que o campo do cupom/cadastro referente ao CPF e data de nascimento, são de preenchimentos obrigatórios no sistema, e a falta de preenchimento destes campos, acarretará a impossibilidade de gerar o número da sorte para participação na promoção. A Requerente/Mandatária, que é a única responsável pela validação do cadastro para fins dessa promoção, não poderá ser responsabilizada se a inconsistência ou a falta dos dados informados implicar na impossibilidade de entrega dos Prêmios. A Requerente/Mandatária não será responsabilizada por cadastro não concluído devido à falha de conexão à internet, falha de sistema, problemas técnicos e afins.

Será possível cadastrar as notas fiscais das compras realizadas no período de participação da campanha (28/06/2021 a 20/12/2021), através do aplicativo Digital Promoções, até o dia 22/12/2021.

Serão válidos os pagamentos à vista ou a prazo, efetuados pelas pessoas físicas, titulares ou adicionais do cartão de crédito/débito, ou qualquer meio de pagamento. Todavia, as transações relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação no valor total da compra para fins de participação na promoção.

Esta promoção também não considerará, para efeito de trocas por números da sorte, os pagamentos de compras efetuados com cartões empresariais (Business e Corporate).

Ficam os participantes cientes ainda que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, não poderão, em hipótese alguma, serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

Os consumidores participantes receberão os números da sorte, quando finalizar o cadastro, por um canal de comunicação (e-mail ou sms, por exemplo). Todos os números da sorte gerados serão disponibilizados no aplicativo Digital Promoções, da campanha "Promoção Completa Minha Garagem", e enviados aos seus respectivos proprietários após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal estabelecido previamente (24/12/2021 – Especial de Natal)

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/12/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/06/2021 08:00 a 20/12/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/12/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Anita Garibaldi NÚMERO: 252 COMPLEMENTO: 2º andar BAIRRO:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1º Cupom sorteado válido será premiado com 01 (uma) Motocicleta Honda CG 160 Start 162,7 cc, 2021/2021.	12.890,00	12.890,00	0	999	1
1	2º Cupom sorteado válido será premiado com 01 (um) automóvel Renault Kwid, 2021/modelo Kwid Zen 2021/2021, Flex 1.0, manual, na cor sólida branca disponível no momento da entrega.	50.000,00	50.000,00	0	999	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	62.890,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do Elementos Sorteáveis "NÚMERO DA SORTE" que irá identificar os participantes contemplados nos sorteios, serão considerados os 5 (cinco) prêmios das extrações da Loteria Federal, citadas no quadro acima, aplicando-se a seguinte regra:

Regra de formação dos Elementos Sorteáveis ("Números da Sorte"): Serão gerados 100.000 (cem mil) Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999, por série, quantidade de Séries sendo 1000 (mil).

Para formação "dos números da sorte" serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, estabelecida para cada sorteio (item 9 deste Regulamento), lidos de cima para baixo.

A série será formada por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio da Extração da Loteria Federal estabelecida para cada sorteio (item 9 deste Regulamento), lidos de cima para baixo.

A definição do elemento sorteável completo se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro e segundo prêmio (definição da série) e unidades simples do primeiro ao quinto prêmio (definição do número propriamente dito), conforme exemplo a seguir:

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio 1 6 3 7 0  
2º Prêmio 1 8 2 1 8  
3º Prêmio 9 2 7 4 1  
4º Prêmio 7 0 6 8 0  
5º Prêmio 5 1 3 3 3

Exemplo de número da sorte: 714.08103 (714 equivale à série e 08103 ao número de ordem (elemento sorteável)).

A aferição do ganhador se dará no dia e horário estabelecido para cada apuração, logo após o encerramento do sorteio oficial da Loteria Federal, realizado pela Caixa Econômica Federal.

Forma de apuração para o sorteio final do dia 24/12/2021 – Especial de Natal.

Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado do respectivo sorteio, a data da Extração da Loteria Federal subsequente)

Regra de Apuração dos Contemplados:

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente ao "Elemento Sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento Sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição do número da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar desta promoção, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou freelancers da Requerente/Mandatária e dos Postos credenciados da Bandeira Petrobahia, das agências de propaganda e responsáveis pela presente campanha promocional e do escritório Simone Medeiros Advocacia e Assessoria Jurídica.

Está vedada a participação de pessoas jurídicas e empregados das unidades de negócio da empresa mandatária e suas coligadas e das demais empresas diretamente envolvidas na Promoção e/ou na sua premiação.

Com o objetivo de cumprir o exposto neste item, caso o vencedor seja qualquer pessoa compreendida neste grupo de impedidos, a participação do respectivo vencedor será considerada inválida e excluída desta Promoção; e em seu lugar, será considerado o próximo classificado. Em caso de fraude comprovada, poderá, ainda, ser acionado judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Serão sumariamente desclassificados cupons e cadastros que contenham dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento. Em caso de fraude comprovada, poderá, ainda, ser acionado judicial ou extrajudicialmente o responsável, bem como responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado desta condição, no prazo de até 8(oito) dias úteis, por ligação telefônica, e-mail ou outro meio de comunicação a ser escolhido pela empresa Promotora, e no site da mandatária.

Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes dos contemplados no site da Mandatária, por até 180 dias.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail e SMS em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo Participante.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Quando da entrega do prêmio ao contemplado, obriga-se esse a apresentar documentação pessoal válida, comprobatória de sua identificação, com fotografia e CPF, bem como a dar quitação do recebimento do prêmio, assinando nesse ato o competente Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, devendo ainda fornecer cópias de seus documentos pessoais, no caso do prêmio ser de valor superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

O prêmio será entregue pela Promotora ao contemplado, livre de desembaraços de qualquer ônus, sendo de responsabilidade Promotora, o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel e da motocicleta, ofertados na presente campanha, livres de quaisquer ônus para o consumidor, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração ou sorteio, conforme estabelece o artigo 49 da Portaria MF no 41/2008. Contudo, será observado os prazos legais previstos na legislação para a caducidade dos prêmios, nos moldes do artigo 6º do Decreto no 70.951/1972.

Conforme já observado anteriormente, é obrigatório aos participantes desta promoção que informem dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail, se houver, haja vista que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega dos prêmios.

Assim sendo, a Requerente/Mandatária não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de realizarem a entrega dos prêmios.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por nenhum outro nem mesmo por dinheiro.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção poderá ser divulgada por cartazes, rádio, folhetos, displays, internet, em especial no aplicativo Digital Promoções da campanha "Promoção Completa Minha Garagem", como também, por outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

### Divulgação da Imagem do Contemplado

1. Caso seja de interesse da Requerente/Mandatária e/ou das Aderentes utilizar a imagem dos contemplados para fins de divulgação da presente campanha, poderão fazê-lo, pelo período de até 12 doze meses, sob fiel obediência aos comandos contidos no Inciso XXV do Anexo III da Portaria MF no 41, de 2008.

2. Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Requerente/Mandatária, para divulgação desta campanha, pelo período de 1 (um) ano contado da data da respectiva apuração e assim como os demais participantes estão cientes, desde já, da utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e

demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, para divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para estas, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização ou cessão dos dados a terceiro, ainda que a título gratuito, respeitando-se a possibilidade de opt-out dos cadastros.

3. Em caso de quaisquer dos contemplados vierem a falecer antes do recebimento do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

#### Uso de Dados do Consumidor

O Consumidor participante está ciente da utilização dos seus dados pessoais para participação na campanha, realizada pela Requerente/Mandatária, tendo ciência de que seus dados serão utilizados, com a finalidade exclusiva de cumprimento de todos os processos da respectiva campanha promocional.

O banco de dados cadastrais desta Promoção é de inteira responsabilidade da Requerente/Mandatária da campanha, a qual assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, não serão compartilhados com terceiros, fora do escopo desta promoção, a qualquer título, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ressalvada a utilização conforme previsão legal concernente ao fiel cumprimento da execução desta campanha.

Ficam cientes todos os participantes da presente Promoção Comercial, que sua participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Plano de Operação/Regulamento.

O regulamento da Promoção está registrado na Secap, e estará disponível no aplicativo Digital Promoções da campanha "Promoção Completa Minha Garagem" e nos materiais de divulgação.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou outros imprevistos que estejam fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estes serão submetidos ao Órgão Autorizador, visando sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na legislação; sendo estas modificações, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal estabelecido previamente para cada apuração, será encaminhada à Secap a lista de participantes contendo nomes e números da sorte distribuídos, por meio de arquivo no formato .csv, sendo que cada arquivo poderá conter até 15MB.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba

"Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 15/06/2021 às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador FGM.VKE.KUJ